



18601963



08004.000128/2022-69



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria-Executiva
Núcleo de Engenharia

NOTA TÉCNICA Nº 58/2022/NE/CGAE/SAA/SE/MJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08004.000128/2022-69

INTERESSADO: CGAE

1. INTRODUÇÃO

1.1. Trata-se do Pregão Eletrônico nº 13/2022, cujo objeto é contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva em 12 (doze) equipamentos de transporte vertical (sendo 9 elevadores, 2 monta-cargas e 1 plataforma) com fornecimento de peças, para atender os serviços solicitados no Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP, em Brasília – DF, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência NE (SEI nº 18280053) e Anexo do Termo de Referência IA a IG e IIA a IIC (SEI nº 18280065).

1.2. Por meio do Despacho nº 220/2022 (18585001) a Divisão de Licitações encaminhou os autos do processo para análise da documentação apresentada pela empresa **ICP ELEVADORES SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ 23.146.506/0001-09**, quanto à proposta comercial, exequibilidade dos preços ofertados, especificação do objeto e habilitação técnica da licitante, nos termos dos documentos anexados aos autos nos seguintes documentos SEI 18584423, 18584440, 18584454, 18584462 e 18585272.

2. ANÁLISE

2.1. Quanto à proposta comercial

2.2. A empresa **ICP ELEVADORES SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ 23.146.506/0001-09** apresentou proposta comercial conforme modelo apresentado no Anexo II-A do Termo de Referência do Edital de Licitação (18417771).

2.3. **Quanto à exequibilidade dos preços ofertados**

2.4. Em sua proposta comercial, a empresa **ICP ELEVADORES SERVICOS E COMERCIO LTDA** estimou o valor total da contratação em **R\$ 238.807,64**, este valor representa **69%** do valor estimado pela Administração para a contratação. Entretanto, considerando somente a prestação do serviço, **o valor estimado da contratação foi de R\$ 145.554,84 e o valor da proposta da empresa foi de R\$ 38.807,64. Este valor representa 27% do valor estimado para a contratação.**

2.5. Para uma análise mais detalhada dos valores propostos pela empresa, foi realizada uma comparação entre estes valores e os valores estimados pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública.

2.6. A tabela abaixo apresenta o comparativo entre esses valores.

Tabela 1

Item	Subitem	Descrição	Qtd. de elevadores servidos	Valor Total Anual (R\$)	Valor Total Anual da Proposta da Empresa ICP Elevadores (R\$)	Porcentagem (Valor do licitante/Valor estimado pelo MJSP)
1	1	Elevadores de serviço, capacidade 630 kg, 7 paradas.	2	R\$ 22.508,24	R\$ 7.423,92	33%
	2	Elevadores sociais, capacidade 630kg, 7 paradas.	2	R\$ 22.508,24	R\$ 7.423,92	33%
	3	Plataforma de acessibilidade	1	R\$ 10.110,00	R\$ 1.800,00	18%
	4	Elevador de serviço, capacidade 910 kg, 6 paradas	1	R\$ 14.390,26	R\$ 3.711,96	25%
	5	Elevador social, capacidade 1120 kg, 6 paradas.	1	R\$ 11.480,00	R\$ 3.711,96	32%
	6	Elevador social, capacidade 1120 kg, 4 paradas.	1	R\$ 13.738,10	R\$ 3.711,96	27%
	7	Elevador social, capacidade 1120 kg, 6 paradas.	1	R\$ 16.350,00	R\$ 3.711,96	23%
	8	Elevador privativo, capacidade 420 kg, 6 paradas.	1	R\$ 14.550,00	R\$ 3.711,96	25%
	9	Monta-cargas	1	R\$	R\$ 1.800,00	19%

				9.560,00		
	10	Monta-cargas	1	R\$ 10.360,00	R\$ 1.800,00	17%

2.7. Além do exposto acima, a empresa ainda deverá cumprir as seguintes cláusulas do edital:

"3.7.1.2. Tempo de atendimento de manutenção corretiva emergencial: 40 minutos

3.7.1.3. Tempo de conclusão dos serviços iniciados com um chamado que demandem substituição de peças: até 48 (quarenta e oito) horas principiadas na abertura do chamado."

e

"3.13.3. O Engenheiro Mecânico deverá ser indicado como responsável técnico pela execução e acompanhamento dos serviços, vistorias, além de responsabilizar-se por todos os relatórios e laudos emitidos.

3.13.4. O responsável técnico da Contratada deverá comparecer ao Ministério para supervisionar a execução dos serviços no mínimo 1 (uma) vez a cada mês."

e

"9.1.3. Dispor de uma estrutura adequada à execução dos serviços, a partir da assinatura do contrato, devendo no mínimo possuir as seguintes instalações e instrumentos:

9.1.3.1. Oficina aparelhada para cumprir as obrigações contratuais, com ferramentas adequadas e em bom estado, com espaço suficiente para a recuperação de peças e componentes que porventura não possam ser reparadas nos locais de instalação da empresa.

9.1.3.2. Almoxarifado, nas próprias instalações da empresa, com componentes originais para a mesma marca dos equipamentos existentes e instalados no Ministério da Justiça e Segurança Pública, que não degradem a sua qualidade e performance, **para uso imediato**, tais como: bobinas, chaves de comando, disjuntores, sirenes, relês, botoeiras e botões, escovas, contatos móveis, fotocélulas, rolamentos, correias, fitas, fios e componentes eletroeletrônicos e mecânicos de pequeno porte, inclusive, amortecedores para portas."

e

"12.36 **Disponibilizar preposto no local de realização dos serviços**, conforme disposto no artigo 68, Lei 8666/93, para esclarecimentos sobre a execução dos serviços no Ministério da Justiça e Segurança Pública, sempre que necessário"

2.8. Desta maneira, observando-se o fato de que que todos os contratos apresentados pela empresa são da cidade de **Fortaleza-CE**, que o preço da manutenção por elevador ofertado no Pregão nº 13/2022 é menor do que todos os valores de manutenção por equipamento dos Contratos apresentados pela empresa **ICP ELEVADORES SERVICOS E COMERCIO LTDA** em sua habilitação técnica e que observou-se uma grande diferença entre os valores ofertados pelo licitante e os valores estimados pela Administração, conforme tabela 1 sugere-se o diligenciamento para que:

2.8.1. A empresa demonstre a exequibilidade dos preços ofertados assim como o planejamento para cumprimento dos itens 9.1.3.1 e 9.1.3.2 do Edital.

2.8.2. A empresa comprove que têm condições de disponibilizar um técnico para realizar manutenções mensais em 12 equipamentos e , sobretudo, que poderá realizar atendimentos emergenciais sempre que solicitado pelo MJSP nos prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência;

2.8.3. A empresa comprove a possibilidade de atendimento do item 12.36, pois este, pela natureza das ocorrências de manutenção, não poderá ser agendado.

2.8.4. Solicita-se, ainda, questionar a existência de outros contratos de manutenção de elevadores na cidade de Brasília-DF.

2.9. Esta solicitação decorre do fato de que a manutenção dos equipamentos de transporte vertical é prestada, em essência, nas dependências do órgão, pois é neste onde os equipamentos são operados/utilizados e que, desta maneira, deverão estar disponíveis uma estrutura de funcionamento que possa subsidiar à Contratante para o atendimento com a qualidade e segurança aos usuários que o caso requer.

2.10. **Quanto à especificação do objeto**

2.11. Quanto à especificação do objeto, a proposta apresentada contempla todos os itens presentes no Termo de Referência - Anexo do Edital de Licitação PE nº09/2022(18028637).

2.12. **Quanto à habilitação técnica do licitante**

2.13. Quanto à habilitação técnica, conforme consta no item 22.3 do Termo de Referência - Anexo do Edital (18417771), a empresa deve apresentar os seguintes documentos conforme tabela a seguir:

Tabela 2

Item	Descrição	Apresentação da Documentação pela Empresa Vencedora
1	Registro ou inscrição da empresa licitante na entidade profissional no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, em plena validade;	Apresentado no Item 39 - Tabela 3.
2	Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado. Deverá haver a comprovação da experiência mínima de 3 (três) anos na prestação dos serviços, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade de os 3 (três) anos serem ininterruptos, conforme item 10.6.1 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5/2017	Apresentado nos itens 24, 27, 28, 29 e 30
3	Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido por Órgão da Administração Pública ou empresas públicas ou privadas, que comprove ter a empresa licitante prestado ou estar prestando serviços e fornecendo os itens, compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto deste Termo de Referência. Com a finalidade de tornar objetivo o julgamento da documentação de qualificação técnica, considera-se compatível o atestado que expressamente certifique que a licitante já prestou serviços de manutenção preventiva e corretiva em 6 elevadores.	Apresentado nos itens 24, 27, 28, 29 e 30

2.14. A seguir estão listados os documentos apresentados pela empresa:

Tabela 3

Item	Documentos Apresentados
------	-------------------------

1	Contrato IPM e termos aditivos- Prefeitura de Fortaleza - Manutenção Preventiva e corretiva em 2 elevadores - Valor mensal: R\$ 2.920,00
2	Contrato Hospital Geral de Fortaleza e termos aditivos - Manutenção em 5 elevadores - Valor mensal: R\$ 8.154,00
3	Documentação referente ao Técnico em mecânica Marcus Venício Vêras. Diploma, carteira de trabalho.
4	ART - AFIO TEXTIL INDUSTRIA E COMERCIO DE ACESSORIOS TEXTEIS LTDA EPP - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 1 ELEVADOR DE CAPACIDADE 300kg,
5	ART - CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MANHATTAN - Modernização técnica e estética de 01 elevador da marca Atlas Schindler, capacidade de 450kg
6	ART - CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MARIA AMÉLIA GOE - Manutenção preventiva e corretiva de um (01) elevador de oito (08) paradas da marca Ômega. Período: 1 ano
7	ART - CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MIRANTE - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM 02 ELEVADORES DAS MARCAS ELETEN E INFOLEV GENIUS DE 06 PARADAS CADA COM COMANDO MICRO-PROCESSADO E CONTROLE VVVF. Período: 3 ano
8	ART - CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ROBERTA - Modernização de 1 elevador marca Atlas/Schindler, capacidade 450kg, motor 10HP, v=60m/min com instalação de novo comando Eletem VVVF e de botoeiras de cabina e pavimento de modelos com indicador de posição digital, além de substituição do subteto.
9	ART - CONDOMINIO EDIFICIO SANTA MATILDE - Manutenção preventiva e corretiva de um (01) elevador de quatro (04) paradas da marca Atlas. - Período: 1 ano
10	ART - Secretaria da Saúde do Estado do Ceara - Manutenção 5 elevadores. Período: 1 ano
11	ART - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPM - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM 2 ELEVADORES THYSSENKRUPP - Período: 3 anos
12	ART - MUNICÍPIO DE MARACANAÚ - CE - Manutenção preventiva e corretiva de uma plataforma elevatória da marca TTN, modelo PH 250, capacidade 250kg, 02 paradas e comando hidráulico - Período: 1 ano
13	ART - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE 2 ELEVADORES - Período: 2 anos
14	ART - Responsável Técnico Dmitri Raulino Ferreira de Oliveira - CREA-CE
15	ART - SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR - SECITECE - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE 2 ELEVADORES DA MARCA THYSSENKRUPP - Período: 1 ano
16	ART - SECRETARIA DA CULTURA - SECULT/CE - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM ELEVADORES: 01 DA MARCA THYSSENKRUPP DE CAPACIDADE 750KG E COMANDO VVVF, 02 DA MARCA ATLAS, 01 SCHINDLER CAPACIDADE 675KG DE VELOCIDADE 60M/MIN, 01 MONTELE, 02 MONTA-CARGA DA MONTELE E 01 PLATAFORMA ELEVATÓRIA - Período: 3 anos
17	ART - SECRETARIA DE OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO - Manutenção preventiva/corretiva em elevador(1 THYSSENKRUPP-2 paradas,v=60m/min,600kg; 4 ATLAS SCHINDLER-1 de 4 parada,420kg,2 de 3 paradas,60m/min,600kg,1 de 6 paradas,45m/min,420kg;2 OTIS 2 e 6 paradas,420 e 280kg;1 MONTELE(2 paradas,v=6m/min,250kg) - Período: 2 anos
18	ART - SECRETARIA DA FAZENDA - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM ELEVADORES SENDO 2 THYSSENKRUPP(CAPACID. 750KG, V=1M/S, 7 PARADAS, VVVF), 1 OTIS(CAPACID. 420KG, V=0,75M/S, 5 PARADAS), 1 ATLAS SCHLINDER(CAPACID. 600KG, V=1M/S, 4 PARADAS, VVVF) E 5 PLATAFORMAS(V=6M/MIN) - Período: 1 ano
19	ART - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM 3 ELEVADORES DA MARCA OTIS (COMANDO IFL-VVVF INFOLEV, CAPACIDADE 600KG OU 8 PESSOAS, 4 PARADAS, PORTA COM ABERTURA CENTRAL E OPERADOR 69070 OTIS) E 2 PLATAFORMAS HIDRÁULICAS, 2 PARADAS E CAPACIDADE 225KG E 250KG. - Período: 2 anos
20	ART - SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM 2 ELEVADORES SENDO 1 DE MARCA THYSSENKRUPP(LINHA PREFERENCE, CAPACIDADE 600KG, V=45M/MIN, 3 PARADAS, OPER. PA/PF TRIFÁSICO 220V) E 1 DE MARCA WOLLK(CAPACIDADE 375KG, V=45M/MIN, 2 PARADAS, OPERADOR FERMATOR VVVF. - Período: 2 anos

21	ART - SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 2 ELEVADORES
22	ART - MARIA VILAUTA MARTINS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 1 ELEVADOR DE CAPACIDADE 200kg
23	Atestado de Capacidade Técnica - AFIO TEXTIL INDUSTRIA E COMERCIO DE ACESSORIOS TEXTEIS LTDA EPP - Fornecimento e instalação de 1(um) elevador.
24	Atestado de Capacidade Técnica - CONDOMINIO EDIFICIO MARIA AMELIA GOES - Manutencao Preventiva e Corretiva em 1 (um) elevador. Período: 1 ano
25	Atestado de Capacidade Técnica - Condomínio Edificio Roberta - Modernização e técnica e estética de 1 elevador.
26	Atestado de Capacidade Técnica - Condomínio Edificio Roberta - Modernização e técnica e estética de 1 elevador.
27	Atestado de Capacidade Técnica - HGF - Manutenção Preventiva e corretiva em 5 elevadores - Período: 1 ano
28	Atestado de Capacidade Técnica - IPM Fortaleza- Manutenção Preventiva e Corretiva em 02 (dois) elevadores.- Período: 3 anos
29	Atestado de Capacidade Técnica - IPM Fortaleza- Manutenção Preventiva e Corretiva em 02 (dois) elevadores.- Período: 1 ano
30	Atestado de Capacidade Técnica - PGJ - Manutenção Preventiva e Corretiva em 02 (dois) elevadores - Período: 1 ano
31	Atestado de Capacidade Técnica - SESC - Fornecimento e instalação de 1 elevador de passageiros
32	CAT - HGF
33	CAT - CONDOMINIO EDIFICIO MARIA AMELIA GOES
34	CAT - Condomínio Edificio Roberta
35	CAT - Condomínio Edificio Roberta
36	CAT - Padaria e confeitaria via pão ltda-me - Instalação de chaminé em forno a lenha com filtro turbo lenha da Progás acoplado.
37	CFT - Marcos Venício Vêras
38	CREA-CE - DMITRI RAULINO FERREIRA DE OLIVEIRA
39	CREA-CE - ICP ELEVADORES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
40	CREA-CE - José Jerusalem Camelo Rodrigues
41	Contrato - Engenheiro Mecânico - Dmitri Raulino Ferreira de Oliveira
42	Contrato de Serviço nº 01/2017 - IPM Fortaleza
43	Contrato nº 337/2017 - SESC
44	Registro de Empregado - Marcos Venício Vêras
45	Laudo Técnico - Fornecimento e instalação de 1 elevador
46	Contrato PGJ

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

3.1. O presente parecer limitou-se, exclusivamente, a análise técnica do conteúdo descrito na proposta e atestados.

3.2. Com base na análise realizada nos documentos citados acima, recomenda-se diligência a fim de que a empresa **ICP ELEVADORES SERVICOS E COMERCIO LTDA** apresente documentos que comprovem a exequibilidade dos preços conforme item 2.8 desta Nota Técnica.

3.3. Além disso, solicita-se questionar a empresa quanto aos itens 2.7 da presente manifestação técnica para que sejam elucidadas as questões relativas à boa e segura prestação dos serviços nos equipamentos de transporte vertical deste MJSP.



Documento assinado eletronicamente por **Érico Hoffman Irala, Coordenador(a)-Geral de Arquitetura e Engenharia**, em 15/07/2022, às 09:22, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **LEILA PEREIRA DE MORAIS, Engenheiro(a)**, em 15/07/2022, às 09:26, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **18601963** e o código CRC **FE1DEAF8**. O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.